



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI
ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 600/93.

De 17 de fevereiro de 1993.

**"DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TRATOR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARI, Estado de Goiás, aprovou e, Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar um Trator Agrícola de 4 rodas, marca, CASE, MOD. Escania, 24.70 Motor 300789-5 AE 1253.279 de seu patrimônio.

Art.2º - A doação se dará para o SINDICATO DOS TRABALHADORES DE CORUMBÁ E LADÁRIO M.S. Sito à Rua XV de novembro nº 1003 sob a inscrição C.G.C. 14.892.459/0001-51. Tendo sua fundação em 27 de outubro de 1985, e declarado como Órgão de Utilidade Pública no dia 01 de dezembro de 1992.

Art.3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação e r evogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CUMARI, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de fevereiro de 1993.


Dr. ANTONIO FERREIRA LEÃO
Prefeito Municipal